



IMPL
Fls. 228
Rub. f

DEP. BENEDITO CANELLAS

D. O. 4/6/74

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 513, DE 28 DE MAIO DE 1 974.

Declara de utilidade pública a Creche Bezerra de Menezes, entidade civil beneficente, sediada em Aquidauana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Bezerra de Menezes, entidade civil beneficente, sediada em Aquidauana.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de maio de 1974, 153º da Independência e 86º da República.

Francisco de Assis
Selma de Assis

Registrada as fls. 287 e 287 v, do livro competente.

bba - 11/10/85. *[Signature]*